# LEI Nº 3088, 28 DE ABRIL DE 2010

## Autoriza a concessão de subvenção à Comunidade Vida Melhor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo** 1° - Fica o Município de Leme autorizado a conceder, nos meses de abril a dezembro de 2010, subvenção mensal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a Comunidade Vida Melhor, inscrita no CNPJ sob nº 04.511.584/0001-10, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 2534, e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo** 2° - A subvenção autorizada pelo artigo 1º da presente lei tem por finalidade contribuir para a subsistência da entidade.

**Artigo** 3° - A entidade subvencionada terá a obrigação de prestar contas até o dia 31 de janeiro de 2011, de todos os valores recebidos neste ano.

**Parágrafo Único** - A Secretaria da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, orientará a entidade subvencionada sobre a formalização da prestação de contas.

**Artigo** 4° - Em contrapartida pela subvenção concedida, fica a entidade subvencionada obrigada a executar gratuitamente o projeto social constante do plano de trabalho, parte integrante desta lei.

**Artigo** 5° - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito adicional especial junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R$ 90.000,00(noventa mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação (art. 43, § *1°*, II, da Lei Federal 4.320/64), na seguinte dotação orçamentária: 02.12.01-08.244.0027.2.045.007-3.3.50.43.

**Parágrafo Único** - As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual.

**Artigo** 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de abril de 2010.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
**Prefeito do Município de Leme**

# PLANO DE TRABALHO 2009

| DADOS CADASTRAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA**<br>Comunidade Vida Melhor | | | | **CNPJ**<br>04.511.584/0001-10 |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Av. Dr. Hermínio Ometto 2534 | | | | |
| **CIDADE**<br>Leme | | **UF**<br>SP | **CEP**<br>13610.000 | **DDD/FONE**<br>(19)3555-2413 |
| **CONTA CORRENTE**<br>40803-4 | **BANCO**<br>237 | **AGÊNCIA**<br>531 | **PRAÇA DE PAGAMENTO**<br>Leme | |
| **NOME DO RESPONSÁVEL**<br>Pastor Santiago Massaro | | | **CPF**<br>487.259.190-91 | |
| **CARTEIRA DE IDENTIDADE**<br>W 430.503-5 | | **ÓRGÃO EXPEDIDOR**<br>DPF | | |
| **CARGO**<br>Presidente | | **FUNÇÃO**<br>Administrador | | |
| **ENDEREÇO COMPLETO**<br>Rua Santa Cecília 671 Jardim Joana | | | | |
| **CIDADE**<br>Leme | | **UF**<br>SP | **CEP**<br>13.617.240 | **DDD/FONE**<br>19 9797 1929 |

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

**TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA CASA BETEL**

| | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | 02/01/2009 | 31/12/2009 |

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Gerais**

- Garantir os direitos de mães e filhos, os quais estão em situação de risco pessoal e social, dando apoio e proteção a mães vítimas de violência doméstica;
- Proporcionar condições para que seus filhos tenham um futuro melhor, através de um trabalho preventivo, contribuindo de maneira efetiva na formação de seu caráter, para serem pessoas maduras e cidadãos dignos;
- Garantir a essa população um acompanhamento, propiciando uma análise de sua situação e alternativas, na solução dos problemas.

**Específicos**

- Utilizar os momentos da abordagem individual para reflexão sobre as causas que mais diretamente concorrem para a situação de carência da população usuária;
- Promover o acompanhamento Sócio-assistencial da família que encontra-se abrigada;
- Potencializar a família como unidade de referencia, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
- Desenvolver ações e projetos junto a equipe multidisciplinar e público alvo
- Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
- Desenvolver parceria com o ministério Púbico, de acordo com as necessidades dos usuários;
- Desenvolver ações que envolvam diversos setores com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
- Atuar de forma preventiva evitando que essas famílias

tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco;

- Desenvolver ações com o enfoque sócio-educativos de orientação individual e de grupos ás famílias mediante estratégias e de apoio mútuo, reflexão e busca de solução para problemas comuns e conseqüentes reorganização familiar;
- Encaminhar as famílias e indivíduos para inserção em programas de geração de renda;
- Encaminhamentos para as redes prestadoras de serviço local pública e privada de forma a garantir o atendimento ás famílias atendidas pelo programa.;
- Estabelecer compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos, através da capacitação dos recursos humanos envolvidos e do monitoramento, acompanhamento e avaliação do projeto;
- Assegurar atendimento especializado;
- Desenvolver atividades de laser (mães, crianças e adolescentes);
- Elaboração de cadastro para avaliação do projeto a ser aplicado.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme preconiza a **LOAS**, a assistência social enquanto direito de cidadania é a política que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas, historicamente determinadas.

Considerando o estabelecido no Art. 3 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual diz: "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por leis ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade."

Considerando que o Município possui grande número de mulheres vítimas de violência doméstica, oriundas de famílias de baixa renda, e em exclusão social, que necessitam de apoio e orientação, para fortalecimento do vínculo familiar.

Considerando a necessidade de conscientização e acompanhamento quanto à utilização dos equipamentos comunitários;

Considerando o grande número de famílias excluídas socialmente, que necessitam de ações que ofereçam oportunidade de desenvolvimento pessoal, social e de geração de trabalho e renda.

Considerando a necessidade da implantação de um abrigo, para mulheres vítimas de violência doméstica, juntamente com seus filhos, visando oferecer atendimento social, assistência psicológico (equipe multidisciplinar), jurídica, alimentação e educacional, através da rede de ensino municipal, orientação a educação para crianças e adolescentes, oferecendo também apoio espiritual, não visando somente a religião específica.

Assim sendo, o PROGRAMA CASA BETEL, proporcionará o atendimento necessário às mulheres vítimas de violência doméstica, juntamente com seus filhos, dando maior visibilidade ao desenvolvimento de ações mais efetivas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade da família, buscando ferramentas e estratégicas

de resgate da cidadania, bem como a inclusão social e emancipação social dessas mulheres.

**POPULAÇÃO ALVO**

Crianças na faixa etária de 0 a 17 anos, acompanhadas da sua mãe, que estão em situação de risco social. e com vínculos afetivos frágeis. Tendo como foco pessoas pobres e de baixa ou sem renda, vítimas de violência doméstica, privadas do acesso a serviços públicos.

**META:**

O Programa tem como meta, atender 60 crianças e 25 mães, na unidade de Abrigamento.

**EXECUÇÃO DO PROJETO**

- Triagem inicial com atendente para abertura do prontuário social, elaboração de cadastro, ficha de atendimento imediato.
- Entrevista inicial com o técnico social para investigação diagnóstica, estudo e acompanhamento do caso;
- Caracterização do perfil inicial da família;
- Encaminhamento aos recursos do próprio plantão ou da comunidade;
- Atendimento com equipe multiprofissional;
- Articulações de ações conjuntas entre as Secretarias Municipais;

- Encaminhamento a cursos profissionalizantes;
- Palestras Sócio-educativas, priorizando temas como: Saúde, Educação, Segurança, Lazer, Fortalecimento de Auto estima, Comunicação na Família, criação de filhos, Cidadania e outros temas escolhidos pelos participantes do programa;
- Monitoramento, avaliação mensal com a equipe técnica e usuários;
- Desenvolvimento de técnicas de sensibilização voltadas para reconstrução de vínculos familiares;
- Orientação para estabelecimento de regras de convivência familiar ou no grupo social;
- Orientação para o convívio familiar, higiene pessoal da habitação, nutrição e preparo da alimentação, utilização do tempo no trabalho e no lazer.
- Acompanhar e avaliar os resultados dos trabalhos desenvolvidos com as famílias;

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE**

| ATIVIDADES | JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOS | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CADASTRAMENTO | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ENCAMINHAMENTOS | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ENTREVISTA INDIVIDUAL | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ABRIGAMENTOS | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ATENDIMENTO COM PSICOLOGO | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ATENDIMENTO COM ASSISTENTE SOCIAL | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ATENDIMENTO JURIDICO | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| PALESTRAS | | | | x | | | | x | | | | x |
| LAVORATERAPIA | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| ORIENTAÇOES DIVERSAS | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| PASSEIOS | x | | | x | | | x | | | x | | |
| CURSO DE CORTE E COSTURA | | | | | x | x | x | x | x | x | x | x |
| CURSO DE PANIFICAÇAO | | | | | x | x | x | x | x | x | x | x |
| OFRECIMENTO DE ALIMENTAÇAO | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| REUNIOES DE EQUIPE TECNICO | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| AVALIAÇAO DO PROJETO | | | | | | x | | | | | | x |
| TRANSPORTE A REDE DE SERVIÇOS | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

OBSERVAÇÕES:

1) O CADASTRAMENTO, ABRIGAMENTO, ENTREVISTAS INDIVIDUAIS E OS ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE SERVIÇOS, SERÃO REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO.
2) AS PALESTRAS SERÃO REALIZADAS A CADA TRIMESTRE, SENDO A DATA MARCADA, CONFORME A DISPONIBILIDADE DO PALESTRANTE.
3-) ORIENTAÇOES DIVERSAS - REFERE-SE AS ORIENTACOES REALIZADAS AS USUARIAS, QUANTO A LIMPEZA DOS ALOJAMENTOS, DOS ESPAÇOS COMUNS, CUIDADOS COM AS CRIANÇAS, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DE SEUS OBJETOS PESSOAIS, (ROUPA, SAPATOS E OUTROS), PREPARAÇAO DE COMIDA E LANCHE, OS QUAIS SÃO REALIZADOS DIARIAMENTE.

| GRADE DE ATIVIDADES* |
| --- |
| EM ANEXO |

| DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FISICO |
| --- |
| O Projeto localiza-se prédio próprio, situado na Av. Dr. Hermínio Ometto 2534, com locais para abrigamento, área de lazer e refeitório. |

**RECURSOS MATERIAIS**

**Materiais de Consumo**

- Material de escritório;
- Material administrativo
- Material de limpeza e higiene
- Material lúdico/pedagógico
- Gêneros alimentícios
- Uniformes

**Materiais Permanentes**

- Cadeiras;
- Arquivos;
- Estantes;
- Telefones;
- Bancos;
- Geladeira, Eletrodomésticos, Fogão;
- Camas e colchões;
- TV e outros.

| RECURSOS HUMANOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Carga/Função** | **Carga Horária** | **Salário Unitário** | **Total Horas Mensal** |
| Administrador | 30 horas | Voluntário | 140 h |
| Administradora | 30 horas | Voluntário | 140 h |
| Coordenador | 30 horas | Voluntário | 140 h |
| Psicóloga | 2 horas semanal | Voluntário | 9 h |
| Assistente Social | 15horas semanal | R$ 700,00 | 70 h |
| Coordenador | 30 horas | Voluntário | 140 h |
| Advogado | 2 horas semanal | Voluntário | 09 h |

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **TIPO DE DESPESA** | **VALOR ANUAL** |
| 01 | Alimentação | R$ 163.800,00 |
| 02 | Higiene Pessoal | R$ 11.760,00 |
| 03 | Produto de Limpeza | R$ 4.560,00 |
| 04 | Gás | R$ 2.040,00 |
| 05 | Combustível | R$ 12.000,00 |
| 06 | Elektro | R$ 6.000,00 |
| 07 | SAECIL | R$ 3.240,00 |
| 08 | Telefone | R$ 3.600,00 |
| 09 | Medicamento | R$ 3.720,00 |
| 10 | Recursos Humanos (Voluntários) | R$ 700,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 211.420,00** |

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A avaliação será um processo flexível e constante no desenvolvimento do trabalho, junto à equipe técnica, a diretoria e funcionários envolvidos, para apreciação dos objetivos, metas, qualidade dos recursos e serviços oferecidos, discussão dos casos e criação de novas estratégias de trabalho.

**Responsável pela execução**

**Santiago Massaro Pisano**
**Presidente**

**Ana Godoy**
**Assistente Social**

LEME, MARÇO DE 2009.